

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

Dispõe sobre o índice de reajuste dos repasses financeiros dos municípios consorciados, para o exercício financeiro de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina - CIS/AMEOSC e dá outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita - SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina - CIS/AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade e,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 com vistas ao enfrentamento da pandemia COVID-19 que vivenciamos;

CONSIDERANDO que em recente deliberação realizada em Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos da Associação dos Municípios do Extremo de Santa Catarina – AMEOSC e do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER deliberou-se, de forma excepcional, sobre a alteração do índice outrora fixado – IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado - para o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - como índice de reajuste aos repasses financeiros à serem feitos pelos municípios a estas instituições;

CONSIDERANDO que os municípios que integram o CIS/AMEOSC são os mesmos municípios que integram o CONDER e a AMEOSC

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o indexador do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - como índice de reajuste dos valores a serem transferidos pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste – CIS/AMEOSC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, quais seja, dezembro de 2019 à novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 03 de dezembro de 2020.

MOACIR PIROCA
Presidente do CIS/AMEOSC